



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº 018/96
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRAIR EMPRESTIMO JUNTO
AO B.N.D.E.S.".

Dr. LUIZ NEVES AYRES DE ALENCAR,
Prefeito Municipal de APIAI-Estado
de S. Paulo, no uso de suas
atribuições legais, FAZ SABER que a
Câmara Municipal de APIAI-Estado de
S. Paulo, APROVOU e ele SANCIONA e
PROMULGA a seguinte L E I :

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a contrair empréstimo,
junto ao B.N.D.E.S. (Banco
Nacional do Desenvolvimento
Social) para cobrir as despesas
com obras e melhoramentos públicos
do município, a saber:

PAVIMENTAÇÃO, CANALIZAÇÃO DE
CÓRREGOS, CONSTRUÇÃO DO MATADOURO,
CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS NOS BAIROS
CAXIMBA E GARCIA E SANEAMENTO.

ARTIGO 2º - O referido empréstimo de até
R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de
reais) para ser amortizado em 04
(quatro) anos e com carência de 01
(um) ano.



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

A R T I G O 3º - As despesas com a execução da presente Lei serão cobertas com recursos próprios do orçamento vigente.

A R T I G O 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

APIAI, 31 DE MAIO DE 1.996


Dr. LUIZ NEVES AYRES DE ALENCAR
PREFEITO MUNICIPAL DE APIAI